



# PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 1ª ATA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às dez horas na Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de licitação composta pelos senhores **CLAUDICIR ALVES VASSÃO (Presidente)**, **MARJORIE YURI TAMASHIRO (Secretária)**, **DANIEL APARECIDO DOS SANTOS**, **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO**, **ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO**, **RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA** e **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO (Membros)**, **HELOÍSA GONÇALVES BELTRAME** e **RUBENS MARIANO (Equipe Técnica)**, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Portarias nº 001/2018 e 003/2018 de 03/01/2018 e Portaria nº 016/2018 de 20/03/2018, para julgamento dos Envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta de preços do **Processo nº 091/2018 – Concorrência Pública nº 004/2018** – cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS ATÉ O LOCAL DE DESTINO FINAL (ATERRO MUNICIPAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO) ANEXO I DESTE EDITAL**. Aberta a sessão, foi observado que as empresas protocolaram tempestivamente os Envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – proposta de preços. Foi anotado o comparecimento das empresas: **1 – A. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI**, sem representante; **2 - C & K CONSTRUÇÕES LTDA.**, representada pelo Senhor **Kleitton Arruda**, inscrito no CPF sob nº 309.835.828-90; **3 – CGC CONCESSÕES LTDA – EPP**, representada pelo Senhor **Marcos de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 323.261.146-04; **4 – CONSÓRCIO VIAS URBANAS**, constituída pelas empresas **ENGELIMP INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA.** (Consortiada Líder) e **ZETTA FROTAS LTDA.** representada pelo Senhor **Vanderlei de Carvalho**, inscrito no CPF sob nº 046.985.208-94; **5 – CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.**, representada pelo Senhor **Wanderley José da Silva**, inscrito no CPF sob nº 025.040.156-82; **6 - DELURB AMBIENTAL LTDA.** representada pela Senhora **Beatriz Macknight**, inscrita no CPF sob nº 100.565.057-16; **7 – ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**, representada pelo Senhor **Herman Sérgio Seiji Hoffmann Shiraishi**, inscrito no CPF sob nº 025.389.599-50; **8 - EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, representada pelo Senhor **Gilmar da Silva Carmo**, inscrito no CPF sob nº 570.087.446-68; **9 – FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, representada pelo Senhor **João Alberto Coutinho Magro**, inscrito no CPF sob nº 251.908.918-01; **10 – LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI**, representada pelo Senhor **André Maximiliano Correa**, inscrito no CPF sob nº 620.797.510-34 e **11 – TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.**, representada pelo Senhor **Winnicios Ten Caten Rocha**, inscrito no CPF sob nº 062.352.059-10; Compareceram à sessão na condição de ouvintes os senhores **Paulo Roberto Santana Dias**, inscrito no CPF sob nº 816.854.168-53, Presidente do “*Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e Manutenção de Áreas Verdes Públicas e Privadas de Itanhaém*,”



# PREFEITURA DE REGISTRO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 2ª Página da 1ª Ata de julgamento da Concorrência Pública nº 004/2018

Mongaguá, Peruíbe, Cananéia, Registro, Juquitiba, Juquiá, Miracatu, Eldorado, Iguape, Itariri, Jacupiranga, Cajati, Pariquera-Açu e Sete Barras – SP. **SIEMACO**; Os vereadores municipais **Roberto Stuchi Duarte**, inscrito no CPF sob nº 048.289.058-47, **Fábio Cardoso Júnior** inscrito no CPF sob nº 318.694.728-61 e seu respectivo Assessor Parlamentar senhor **João Pereira Neto**, inscrito no CPF sob nº 310.855.188-41. Ato contínuo, foram recebidos os credenciamentos e os Envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta de preços, procedendo-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados. Foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Relação de Apenados ([www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)) e o Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)), não havendo até o momento penalidades contra as credenciadas. Foram verificadas as autenticidades digitais dos documentos apresentados para o credenciamento. O Presidente após as 10h30min deu sequência à abertura dos Envelopes nº 01 – Habilitação, passando os documentos para análise e rubrica dos presentes. A sessão foi suspensa as 12h00min com retorno previsto para as 13h30min. Reaberta a sessão, foi anotado o comparecimento de todos os interessados, juntamente com os ouvintes senhores **Roberto Stuchi Duarte**, **Paulo Roberto Santana Dias** e **João Pereira Neto**. O representante da empresa **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.** se retirou da sessão às 15h30min. Ato contínuo, após as análises pelos interessados presentes, os representantes das empresas fizeram apontamentos por escrito, os quais são transcritos a seguir:

**C & K CONSTRUÇÕES LTDA.:** “(...) A empresa *Consita*, não apresentou o vínculo com o responsável profissional. A empresa *Evolução* apresentou um atestado ref. *Out./2017 a Fev./18* de 537 toneladas/mês dando um total de 2.148 toneladas, quantidade menor do que o solicitado, apresentou uma declaração falsa (declaração de equipe técnica) onde consta o nome: *GILIARDI APARECIDO GABRIEL* como faz parte da equipe técnica, o que não existe pois o mesmo é funcionário ativo da empresa *C & K Construções*. A empresa *Evolução* apresenta o mesmo atestado que a empresa *Consita* (atestado prefeitura de Registro). A empresa *Florestana* não tem o serviço no *CNAE*.”

**CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.:** “(...) A empresa *A. Fernandes Construções Eireli*, não assinou o anexo III do edital, item 7.2.4.1.

**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.:** “(...) Empresa *Evolução*: Apresentou atestado de qualificação operacional com o valor do quantitativos dos serviços, abaixo dos 50% exigidos; não cumpriu item 7.2.3.1 A2.1. Apresentou atestado do engenheiro da empresa mas o serviço prestado é de outra empresa participante. Empresa *Consita*: Não apresentou vínculo empregatício do engenheiro responsável. Não consta no contrato social, não há contrato de trabalho e não há cópia da carteira de trabalho. Empresa *C & K Construções*:

### 3ª Página da 1ª Ata de julgamento da Concorrência Pública nº 004/2018



# PREFEITURA DE REGISTRO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Não apresentou os índices. Empresa A. Fernandes Construções: Não assinou a declaração 7.2.4.1.”*

**LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI:** “(...) *Empresa Consórcio Vias Urbanas: A empresa consorciada Zetta não possui objeto da licitação no contrato social. Balanço da empresa consorciada Engelimp apresentou balanço registrado na Junta Comercial, sem o termo de abertura/encerramento. Deixou de apresentar balanço na forma de SPED. Deixou de comprovar a experiência do item 7.2.3, alínea A.2.1 da empresa Zetta. Deixou de apresentar caminhão pipa na declaração de equipamentos, conforme item 3.2 do Termo de Referência. Deixou de apresentar a declaração de equipe técnica da empresa Zetta, item 7.2.3, alínea b.2. C & K: Cartão do CNPJ com data superior a 90 dias item 7.2.5.1. Apresentou atestado da Prefeitura de Registro sem registro no CREA/SP item 7.2.3, alínea a2, desta forma não atendeu a qualificação operacional. Apresentou declaração de equipamentos incompleta, não apresentou marca/modelo/ano. Item 7.2.3.2: deixou de indicar caminhão pipa; conforme item 3.2 do Termo de Referência. A. Fernandes: Apresentou falência e concordata positiva. Apresentou plano de recuperação judicial em cópia simples. Apresentou atestado da prefeitura de Francisco Morato em cópia simples e acervo técnico também, assim deixou de cumprir o item 7.2.3, alínea a.2.1. Não apresentou declaração de equipamentos o caminhão Pipa, conforme termo de referência 3.2 do edital. ECOSYSTEM: Não apresentou a declaração de equipamentos o caminhão pipa, conforme termo de referência 3.2 do edital. TRANSRESIDUOS: Idem a Ecosystem. FLORESTANA: Idem a Ecosystem. CGC: Idem a Ecosystem. DELURB: Idem a Ecosystem. EVOLUÇÃO: Deixou de apresentar declaração do caminhão pipa no item 7.2.3.2, conforme o item 3.2 do termo de referencia. Não apresentou balanço completo, faltou o termo de abertura/encerramento. Apresentou atestado da cidade de Miracatu com 333 toneladas/mês pelo período de 4 meses, deixando atender o item 7.2.3 alinea a2.”*

Ato contínuo, a sessão foi suspensa às 16h40min para análise dos documentos de habilitação. O resultado será publicado no **D.O.E** (Diário Oficial do Estado) quando começará a correr os prazos recursais. O Senhor Presidente informou aos licitantes, que os Envelopes nº 02 – Proposta de preços ficará sob sua guarda, em caixa devidamente lacrada, aguardando data para posterior abertura. O senhor presidente anotou o e-mail dos representantes presentes para envio de futuras informações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

### **ASSINAM:**

**CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Presidente)

**4ª Página da 1ª Ata de julgamento da Concorrência Pública nº 004/2018**



# PREFEITURA DE REGISTRO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DANIEL APARECIDO DOS SANTOS** (Membros)

**DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** (Membros)

**ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO** (Membros)

**MARJORIE YURI TAMASHIRO** (Secretária)

**RAFAEL KAWAN PONSONI DE SOUSA** (Membros)

**YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Membros)

**HELOÍSA GONÇALVES BELTRAME** (Equipe Técnica)

**RUBENS MARIANO** (Equipe Técnica)

**C & K CONSTRUÇÕES LTDA.**

**CGC CONCESSÕES LTDA – EPP**

**CONSÓRCIO VIAS URBANAS**

**CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A**

**DELURB AMBIENTAL LTDA.**

**5ª Página da 1ª Ata de julgamento da Concorrência Pública nº 004/2018**



# PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**

**EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

**FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI**

**PAULO ROBERTO SANTANA DIAS (SIEMACO)**

**ROBERTO STUCHI DUARTE (Vereador)**

**JOÃO PEREIRA NETO (Assessor Parlamentar)**